



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO

ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaramos para cumprimento do inciso IV, art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, que estão assegurados no orçamento para o exercício 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, recursos destinados a acudir as despesas decorrentes Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de carnês de IPTU de 2023 para o Município de Abadia de Goiás, na rubrica: **03.19.04.123.0053.2.017.3.3.90.39.00 – prestação de serviços pessoa jurídica da secretaria municipal da fazenda**, a qual apresenta saldo suficiente para acudir a despesa que se pretende adquirir, sem prejuízo das outras despesas obrigatórias que nela deverão ser empenhadas.

Informamos ainda que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentário-financeiro, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal e que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Município de Abadia de Goiás, GO, em 14 de fevereiro de 2023.


Flávio Bernardes de Queiroz Mendes
CRC-GO Nº. 017720/0-4